



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Câmara Municipal de Pedro Leopoldo,
A Casa do Povo.

RESOLUÇÃO Nº 713/2012

“Autoriza a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º do Regimento Interno e dá outras providências”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Pedro Leopoldo aprovou e, eu, Presidente, no uso de minhas atribuições promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica autorizada a transferência do local de realização da solenidade de posse do Prefeito, Vice Prefeito e Vereadores eleitos, a qual ocorrerá no dia 01 de janeiro de 2013, às 17 hs, para o Salão de Festas MG, localizado na Rua Mardoqueu Moreira, 200, Bairro Felipe Cláudio de Sales, neste Município, nos termos dos §§ 1º e 2º do art. 1º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Secretaria da Câmara Municipal tomará todas as medidas necessárias à realização do disposto no art. 1º desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões, 26 de novembro de 2012.


Osmar da Costa
Presidente